



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 22/05/2014, Edição nº 3842

LEI Nº 1.644/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito